



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 011/2019-CJCI

Belém, 07 de fevereiro de 2019.

Ref.: SIGADOC Nº PA-MEM-2019/03616

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Decisão/Ofício nº 071/2019-DA/CJRMB, da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento da constatação de irregularidades nos Livros de PROCURAÇÃO números 86, 87 e 88, do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Mosqueiro, e sugerindo aos interessados que verifiquem a autenticidade e eficácia de assentos que se refiram aos livros citados junto à referida Serventia, de forma a imprimir segurança aos atos derivados de tais documentos.

Atenciosamente,


MÔNICA CRISTINA DE AZEVEDO HONDA
Chefe de Gabinete da CJCI

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Vânia Fortes Bitar
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior
Nesta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SAPCOR Nº 2018.6.001995-6

REQUERENTE: RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA – oficial titular do Único Ofício de Mosqueiro

DECISÃO/OFÍCIO : Nº 073 /2019- JA/CJRMB

Trata-se de expediente formulado por Ricardo Santiago Teixeira, oficial titular do Cartório do Único Ofício de Mosqueiro, comunicando requerimento já deferido pelo juiz permanente daquela serventia, Dr. José Torquato Araújo de Alencar, Juiz de Registros Públicos, do encerramento de todos os livros daquela serventia na ocasião da transição.

Comunica, ainda, que os livros de **PROCURAÇÃO** de números **86, 87 e 88**, de supostamente 300 folhas, estão no formato de folhas soltas, dentro de pastas, sendo constatado ausência de páginas, folhas duplicadas e triplicadas com assentos diferentes e sem assinatura da antiga tabellã interina ou substitutos, inexistência de informação de selos e valores de emolumentos no corpo dos textos.

Solicita divulgação da situação apresentada, sugerindo que seja recomendado aos interessados em registros de procedimentos que envolvam tais procurações que requeiram uma certidão de inteiro teor do assento, constando cópia do mesmo e quais assinaturas estão apostas no assento da procuração, de forma a assegurar a certeza acerca do ato notarial.

É o relatório.

Decido.

Considerando os relatos do novo titular do Cartório do Único Ofício, entendo pertinente a adoção de medidas que visem resguardar a segurança de eventuais atos jurídicos derivados das procurações referentes aos livros irregulares constatados pelo requerente.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por JOCIRENE ADELAIDE MARQUES DE MORAES.
Documento Nº: 2081543.12174130-690 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201903616



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

✓ Desta forma, como medida inicial, **DETERMINO** publicação no Diário da Justiça eletrônico de comunicado, a quem interessar, de constatação de irregularidades nos Livros de **PROCURAÇÃO** números **86, 87 E 88**, do Cartório do Único Ofício de Mosqueiro (Belém/Pará), sugerindo aos interessados que verifiquem a autenticidade e eficácia de assentos que se refiram aos livros citados junto à serventia, de forma a imprimir segurança aos atos derivados de tais documentos.

✓ Outrossim, **DETERMINO** expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais da Região Metropolitana, dando conhecimento da situação apresentada e anexando o Comunicado expedido.

✓ Também **DETERMINO** expedição de Ofício Circular às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para conhecimento e medidas entendidas cabíveis.

Por fim, dê-se ciência ao requerente das medidas adotadas por esta Corregedoria, **RECOMENDANDO** que envide todos os esforços possíveis para regularização da situação, com adoção das medidas pertinentes, informando a esta Corregedoria, no prazo de 06 (seis) meses, a nova realidade desses Livros.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, 26 de julho de 2018.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 6547 DE 20/11/18

Jocirêne A. Moraes
Jocirêne A. Marques de Moraes
Chefe da Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Matrícula 38.520

COMUNICADO Nº 027/2018-CJRMB

A Desembargadora **Luzia Nadja Guimarães Nascimento**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA, a quem possa interessar, sobre a constatação de irregularidades nos Livros de **PROCURAÇÃO** números **86, 87 e 88**, do **Cartório do Único Ofício de Mosqueiro (Belém/Pará)**, sugerindo aos interessados que verifiquem a autenticidade e eficácia de assentos que se refiram aos livros citados junto à serventia, de forma a imprimir segurança aos atos derivados de tais documentos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, PA, 13 de novembro de 2018

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

(jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: daej.rmb@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por JOCIRENE ADELAIDE MARQUES DE MORAES.
Documento Nº: 2081543.12174130-690 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201903616